



Presidência da República
Casa Civil
Agência Brasileira de Inteligência

Ofício nº 5/2023/DADJ/DG/ABIN/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Requisição de Informações.**

Referências:

Ofício nº 20/2023 – CPMI8 / Requerimento nº 24/2023-CPMI8
Ofício nº 30/2023 – CPMI8 / Requerimento nº 72/2023-CPMI8
Ofício nº 41/2023 – CPMI8 / Requerimento nº 109/2023-CPMI8
Ofício nº 57/2023 – CPMI8 / Requerimento nº 180/2023-CPMI8
Ofício nº 87/2023 – CPMI8 / Requerimento nº 274/2023-CPMI8
Ofício nº 96/2023 – CPMI8 / Requerimento nº 302/2023-CPMI8
Ofício nº 103/2023 – CPMI8 / Requerimento nº 350/2023-CPMI8
Ofício nº 154/2023 – CPMI8 / Requerimento nº 681/2023-CPMI8
Ofício nº 174/2023 – CPMI8 / Requerimento nº 802/2023-CPMI8
Ofício nº 177/2023 – CPMI8 / Requerimento nº 815/2023-CPMI8

Senhor Presidente,

1. Por meio dos ofícios em referência, recebidos nesta Agência Brasileira de Inteligência - ABIN em 14 de junho de 2023, essa r. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1/2023, destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF, requisitou informações para atendimento dos requerimentos (também em referência) apresentados pelos nobres parlamentares integrantes da CPMI.
2. Após análise dos documentos recebidos e tratativas com a Secretaria dessa CPMI, foi feita a opção, em comum acordo, pela apresentação de resposta às requisições de informações em conjunto, ou seja, mediante um único texto que contemplasse as respostas a todos os questionamentos e promovesse a mais ampla transparência aos atos públicos praticados por esta Agência, resguardados os casos protegidos por sigilo legal.
3. A ABIN recebeu, de diversos órgãos, solicitações de informações relacionadas aos

eventos ocorridos em 8 de janeiro de 2023. Para atendimento de tais solicitações, foi determinada, pela atual gestão, a adoção de todas as providências necessárias para resposta, de maneira totalmente transparente — respeitados os sigilos impostos por lei —, dos requerimentos apresentados pelos órgãos competentes, com o levantamento da totalidade das informações disponíveis para tanto.

4. Em que pese terem sido emitidos diferentes ofícios em resposta a tais solicitações, considera-se que o Ofício nº 119/2023/GAB-DIVAP/GAB/DG/ABIN/CC/PR e seus anexos (ANEXO 1), respondem à quase totalidade dos requerimentos apresentados por Vossa Excelência. O ANEXO 1 deste documento contém a cópia do citado Ofício nº 119/2023, de 8 de maio de 2023, e documentos que o instruem (anexos).

5. O referido ofício nº 119/2023 foi inicialmente classificado como "reservado" e teve, posteriormente, seu sigilo levantado em 01/06/2023. Em seu anexo, consta relação completa dos "alertas" emitidos às vésperas e durante o dia 8 de janeiro de 2023, bem como a relação de integrantes dos órgãos públicos que receberam tais alertas. O mencionado anexo atende integralmente, respeitado entendimento diverso, ao que foi solicitado nos Requerimentos nºs 24, 72, 109, 180, 350, 802 e 815 e, parcialmente, ao solicitado nos Requerimentos nºs 274, 302 e 681.

6. Em relação aos Requerimentos nºs 274, 302 e 681, mais abrangentes, por conterem requisição de conhecimentos difundidos também após os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, foi determinada pesquisa interna nos Relatórios de Inteligência (Relints) produzidos. A triagem realizada em sistema interno detectou a existência de 11 (onze) Relints produzidos pela ABIN, de caráter analítico, relacionados aos eventos (ANEXOS 2 a 12 - CLASSIFICADOS), conforme tabela abaixo.

7. Alguns destes relatórios de inteligência foram produzidos no âmbito de Grupo de Trabalho (GT) interno criado para assessorar diretamente a Intervenção Federal na Segurança Pública do Distrito Federal. Os Relints são classificados, no grau **reservado**, por autoridade competente, de acordo com a **Lei de Acesso à Informação**. Além do sigilo atribuído à época da edição e difusão, contêm tais relatórios informações passíveis de sigilos diversos, tais como dados pessoais de cidadãos. Por dever de ofício e observância da legislação vigente, solicita-se a manutenção do sigilo desses documentos e as cautelas de praxe nas permissões de acesso e/ou compartilhamento.

1	RELINT_0005_2023_ABIN_GSIPR.pdf
2	RELINT_0006_2023_ABIN_GSIPR.pdf
3	RELINT_0008_2023_ABIN_GSIPR.pdf
4	RELINT_0010_2023_ABIN_GSIPR.pdf
5	RELINT_0012_2023_ABIN_GSIPR.pdf
6	RELINT_0015_2023_ABIN_GSIPR.pdf
7	RELINT_0018_2023_ABIN_GSIPR.pdf
8	RELINT_0032_2023_ABIN_GSIPR.pdf
9	RELINT_0059_2023_ABIN_GSIPR.pdf
10	RELINT_0089_2023_ABIN_GSIPR.pdf
11	RELINT_0323_2022_ABIN_GSIPR.pdf

8. Esta Agência apresenta os seguintes esclarecimentos acerca de termos utilizados neste ofício:

8.1. **Alertas** são mensagens difundidas por aplicativos de mensageria para comunicar fatos e situações graves e urgentes, considerados de real ou potencial interesse imediato. São produzidos segundo os critérios de urgência e de relevância para informar sobre questão pontual, a qual, devido ao princípio da oportunidade, deve ser remetida de maneira célere.

8.2. **Relatórios de Inteligência (Relints)** são documentos utilizados para difundir conhecimentos produzidos por profissionais de Inteligência e que descrevem e interpretam eventos estáticos ou dinâmicos, reais ou hipotéticos, de interesse para o processo decisório estatal. Os Relints podem ser difundidos por meio eletrônico, geralmente criptografados, em

canais institucionais previamente estabelecidos, ou por meio físico, mediante entrega de documento impresso ao destinatário.

9. Cumpre registrar, por fim, que a atual Direção da ABIN, desde o início de sua gestão, buscou reunir, organizar e disponibilizar às autoridades competentes todos os produtos de inteligência confeccionados sobre o multicitado tema. Esse esforço prossegue e é pautado pelos princípios constitucionais e republicanos do Estado de Direito, da Democracia e da transparência dos atos públicos.

Respeitosamente,

ALESSANDRO MORETTI
Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MORETTI, Diretor-Adjunto**, em 21/06/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888119** e o código CRC **FD312EC9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00091.006989/2023-98

SEI nº 0888119

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, - CEP 70610-905 - Brasília/DF -

0000

22/06/2023 08:12